



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 54/2019

***Dispõe sobre alteração dos Incisos I e III,
do artigo 2º da PORTARIA 21/2018***

O Prefeito do Município de Capim Branco, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Alteram-se o seguinte artigo da PORTARIA 21/2018 que passar a dispor:

(...)

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Clécia Dias Fonseca – Secretária Municipal de Educação, responsável interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo.

II (...)

III – Valéria Alves Pereira – Secretária Municipal de Administração e Governo

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos para o dia 08 de julho de 2019
Capim Branco, 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO
DE CAPIM
BRANCO:183
14617000147
Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147
Dados: 2019.08.29
11:14:22 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 26/2019, PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PELA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições decorrentes do cargo que ocupa, dentre elas as estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação dos procedimentos à encargo da Comissão instituída através da Portaria nº 26, de 20 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 26, de 20 de maio de 2019, passando a **Comissão Permanente responsável pela apuração e aplicação de penalidades administrativas e responsabilização de licitantes e contratados pelo Município de Capim Branco/MG, pessoas físicas ou jurídicas, que eventualmente incorram na prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal** a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- **Rafael Sampaio Santos**, inscrito no CPF sob o nº 090.575.896-05, ocupante do cargo público municipal de Gerente de Governo, cujo servidor municipal exercerá as atribuições de Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria informada no *caput*;

- **Thiago Torres Reis**, inscrito no CPF sob o nº 131.774.176-52, lotado na Secretária Municipal de Administração e Governo – ocupante do cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo e Defesa Social, cujo servidor municipal desempenhará as atribuições de Secretário da Comissão Permanente Processante instituída pela Portaria informada no *caput*;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – WWW.capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



- Elane Alves Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 226.929.166-20, ocupante do cargo público municipal efetivo de motorista e atualmente no exercício do cargo comissionado de Gerente de Suprimentos, cujo servidor municipal exercerá as atribuições de Membro e auxiliar da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria informada no *caput*.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Processante instituída através da Portaria informada no *caput*, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas respectivas funções serem pertinentes ao encargo.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições da Portaria nº 26, de 20 de maio de 2019, que não foram aqui alterados permanecem vigentes da forma como estabelecidos naquele instrumento público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 29 de agosto de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTERINAMENTE OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições do cargo que ocupa, dentre elas as estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora municipal que ocupava o cargo de Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG, que se deu através da Portaria nº 39, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a relevância do efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG, que tem por finalidade coordenar, formular e executar a política cultural, de esporte, lazer e turismo no âmbito municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.369/2016, cujas atribuições a seu encargo têm importante reflexo na vida da sociedade, dentre as quais incluem atividades que configuram objetivos prioritários do próprio ente municipal, como é o caso do estímulo e difusão da cultura, a proteção do patrimônio cultural e histórico, a realização de promoções destinadas à integração social da população, a elevação do nível cultural e artístico e a conscientização sobre a importância de sua história, de seus costumes e de sua tradição, dentre outras;

CONSIDERANDO a importância do correto e ininterrupto funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG, cuja consecução dos trabalhos desenvolvidos por este importante órgão municipal depende do empenho e da gestão do profissional que esteja responsável pelo mesmo, o qual necessita possuir qualificação, preparo, além de demonstrar empenho, atributos e interesse pelos assuntos relacionados a esta tão importante secretaria municipal;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@WW.capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



CONSIDERANDO que a vacância no cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG acarreta prejuízos a toda a coletividade e ao próprio ente municipal, que além de outras perdas ficará impossibilitado de receber alguns repasses de outras esferas de governo, bem como ficará impossibilitado de pleitear verbas e emendas parlamentares destinadas ao cumprimento das atividades relacionadas à referida secretaria municipal;

CONSIDERANDO que a finalidade como também as atividades elencadas na Lei Municipal nº 1.369/2016 como afetas à Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG se relacionam e identificam com a finalidade e atividades elencadas como afetas à Secretaria Municipal de Educação, tanto que anteriormente a promulgação desta legislação municipal nº 1.369/2016 era na Secretaria Municipal de Educação que se desenvolviam e desempenhavam as atividades atualmente estabelecidas como atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG;

CONSIDERANDO que o correto e o efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco/MG depende da nomeação de um secretário municipal, ainda que interinamente, para responder por tal pasta, já que compete a este profissional, dentre as atividades correlatas ao cargo, a realização de operações bancárias, sempre conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, sem as quais não há movimentação dos recursos financeiros destinados à consecução das atividades da referida Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **Clécia Dias Fonseca**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 517.835.506-78, portadora do registro geral M-2.264.424, residente e domiciliada neste município de Capim Branco/MG, para interinamente ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo**, passando a mesma a exercer e responder pelas atribuições do referido cargo, conforme descritas na Lei Municipal nº

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@WW.capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



1.369/2016 - que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Capim Branco/MG, retroativamente à partir do dia 08 de julho de 2019;

Parágrafo único – Dentre o desempenho das atribuições legais do cargo de Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, a servidora municipal denominada e nomeada no *caput* deste Artigo para o cargo, assinará conjuntamente com o Prefeito Municipal as contas e movimentações financeiras relativas à cultura, esporte, lazer e turismo e aos fundos relativos à cultura, esporte, lazer e turismo.

Art. 2º - A nomeação ora procedida se dá em caráter interino, passando a servidora municipal ora nomeada a ocupar cumulativamente as funções de Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, optando pela remuneração de apenas um dos cargos, não havendo em hipótese alguma a acumulação de vencimentos ou de qualquer outra vantagem pecuniária ou não.

Art. 3º - A servidora municipal denominada no Artigo 1º desta Portaria, ora nomeada interinamente para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, assume automática, interinamente e cumulativamente as funções do referido cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

Capim Branco-MG, 29 de agosto de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019

ADESÃO DE ATA Nº 04/2019

Após examinar a proposta apresentada ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2019, modalidade ADESÃO DE ATA Nº 04/2019, para adesão de ata de registro de preços nº 064/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 095/2018, do Município de Taquaraçu de Minas, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Equipamentos, Brinquedos e Correlatos para Realização de Eventos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura/MG, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2019.

Empresas:

NOVA GERAÇÃO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.763.695/0001-75

Valor Total: R\$ 192.625,00 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Capim Branco, 29 de agosto de 2019



Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 894 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019

ADESÃO DE ATA Nº 04/2019

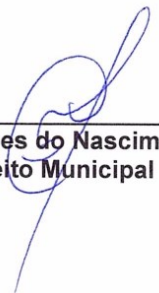
O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2019, modalidade ADESÃO DE ATA Nº 04/2019, para adesão de ata de registro de preços nº 064/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 095/2018, do Município de Taquaraçu de Minas, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Equipamentos, Brinquedos e Correlatos para Realização de Eventos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura/MG. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado das empresas:

Empresas:

NOVA GERAÇÃO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 08.763.695/0001-75

Valor Total: R\$ 192.625,00 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Capim Branco, 29 de agosto de 2019



Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br